



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1479 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 06 de abril de 2020 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

Decreto nº 017/2020

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 053/2019, de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-1.889,75** (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais, setenta e cinco centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção da Escola Mun Euclides Barbosa de Oliveira
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 3.134 – Apoio Financeiro a Educação R\$ 1.817,34
Fonte: 1.134 – Apoio Financeiro a Educação R\$ 72,41

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de parte do Superávit Financeiro Recalculado apurado na fontes 134, no exercício de 2019 e do excesso de arrecadação apurado na fonte 134 no exercício de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 06 de abril de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 150/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito à servidora requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Maria José da Silva Ferraz, no cargo de Auxiliar de Odontologia, matrícula nº 1411, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2019, conforme o período aquisitivo completo de 01/03/2018 a 28/02/2019, com início do gozo em 06 de abril de 2020 a 15 de abril de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de abril de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

PORTARIA Nº 151/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Carina Rabelo Felipe Martins, no cargo de Gari, matrícula nº 21027, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, com início em 06 de abril de 2020 a 05 de maio de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de abril de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 152/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal José Antonio Oliveira, no cargo de Escrivão, matrícula nº 891, com base no artigo 125 e § 3º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 02/01/2005 a 01/01/2010, com início em 06 de abril de 2020 a 04 de julho de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de abril de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 153/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR o Servidor Ricardo Augusto de Souza Oliveira, Vigia, portador da cédula de identidade nº 9.557.321-5 - SSP/PR, para prestar serviços junto ao Hospital Municipal Vereador João Sílvio Sene.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de abril de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1479 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 06 de abril de 2020 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 154/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o adicional de 1/3 constitucional sobre férias, visto que o período de gozo já foi usufruído antecipadamente nos dias 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Período aquisitivo
Michele Aparecida Belisario	21243	03/04/2019 a 02/04/2020
Tamara Jose Lorbieski Silva	21108	04/04/2019 a 03/04/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de abril de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1479do-06abril2020.pdf

Código do documento 95f0fdcc-8612-4d0b-93c0-89b0953fdefe



Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



Eventos do documento

06 Apr 2020, 19:06:56

Documento número 95f0fdcc-8612-4d0b-93c0-89b0953fdefe **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-04-06T19:06:56-03:00

06 Apr 2020, 19:07:32

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-04-06T19:07:32-03:00

06 Apr 2020, 19:07:39

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 53792) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2020-04-06T19:07:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e4807efc93ca385773449596d877e09377d8ea16d748118ce3bb6bac9539c324

(SHA512):9362f45568a1e7a66baadee7cd088b72d1e8557376fc10acd1e76921a1b9b97066627fc53359ed51f44d56ab2133838941eddf9d67b635958b515cae69841f7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign